



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1066/2017.

Dá nome das Ruas dos Logradouros Longitudinais, localizados a Oeste da Avenida Brasil (BR101 Norte) sentido João Pessoa/Recife, que compõem o bairro Centro no Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nome das Ruas dos Logradouros Longitudinais, localizados a Oeste da Avenida Brasil (BR101 Norte) sentido João Pessoa/Recife, que compõem o bairro Centro no Município de Abreu e Lima e dá outras providencias e terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua – denominar-se-á Rua São Cosme;
- 2ª Rua – denominar-se-á Rua Coronel Artur Campelo;
- 3ª Rua – denominar-se-á Rua da Glória;
- 4ª Rua – denominar-se-á Rua Leão Dias Feijó;
- 5ª Rua – denominar-se-á Rua Isaac Martins Rodrigues;
- 6ª Rua – denominar-se-á Rua Escritora Raquel de Queiroz;
- 7ª Rua – denominar-se-á Avenida Rua Barbosa;
- 8ª Rua – denominar-se-á Rua Noemi Rodrigues;
- 9ª Rua – denominar-se-á Rua Santa Bárbara;
- 10ª Rua – denominar-se-á Rua Padre Manoel da Nóbrega;
- 11ª Rua – denominar-se-á Rua da Vitória;
- 12ª Rua – denominar-se-á Rua Coronel Urbano de Sena;
- 13ª Rua – denominar-se-á Rua Bezerra da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

- 14ª Rua – denominar-se-á Rua Abelardo Barbosa;
- 15ª Rua – denominar-se-á Rua Pedro Salviano Filho;
- 16ª Rua – denominar-se-á Rua Carmem Miranda;
- 17ª Rua – denominar-se-á Avenida Joaquim Nabuco e
- 18ª Rua - denominar-se-á Rua Antonio Gonçalves.

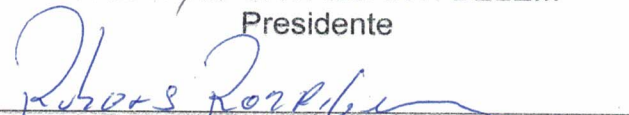
Art. 2º - É parte integrante deste Projeto de Lei a planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

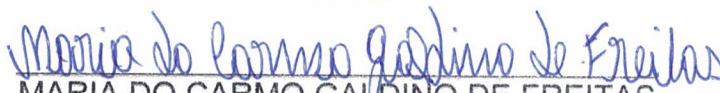
Sala das Sessões, 07 de Junho de 2017


ROSTAND CAVALCANTI BELÉM
Presidente


RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
1º Vice-Presidente


MARIA SALOME DE ARUJO
2º Vice-Presidente

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
1º Secretário


MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS
2ª Secretária